



  
**PREFEITURA DE**  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0143/2019-SMS.**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2019-SMS, QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010.190, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e do outro lado a empresa **KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, com sede na BR 222, KM 223, nº 1033 GALPÃO 06, CEP 62.053-105, Fone (88) 3611.1470/(88) 9 9945.9000, e-mail bcprsobral@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **PABLO VICTOR AZEVEDO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira da CNH nº 03382301517, DETRAN-CE e CPF nº 645.665.873-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 3033, apto nº 201, Bairro: Dionísio torres, CEP: 60125-121, Fortaleza-CE, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o terceiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0143/2019-SMS**, constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos **Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E** produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº **0143/2019-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 03 (três) meses, nos termos do art.57 da Lei Federal nº 8666/1993 § 1º inciso III.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência do dia 17/06/2021 a 16/09/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO**

  
Dr. Artur de Lencastre Linhares  
OAB nº 35.170  
Gerente da Unidade de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

0701.10.30 2.0073.2384.33903900.2214210 000

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 17 de junho de 2021.

*Regina Célia Carvalho da Silva*

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

*Pablo Victor Azevedo*

**PABLO VICTOR AZEVEDO**  
CPF nº 645.665.873-04  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[assinatura]*  
CPF.: 98098052048

2. *Mariana Ribeiro Silva*  
CPF.: 027.595.953-22

de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Dalvaniza Carvalho Duarte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**ERRATA AO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2019-SMS.** CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, publicado no Diário Oficial do Município nº 1104 de 25 de junho de 2021, página 07. ONDE SE LÊ: CNPJ: 20.631.574/0001-75. LEIA-SE: CNPJ: 23.770.879/0001-56. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021. Sobral, 29 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - PROCESSO Nº P153577/2021 - SMS** - A Secretária da Saúde do Município de Sobral, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS relacionados no anexo I deste edital, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde, pelos preceitos do direito público e em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, os artigos 197 e 199 da Constituição Federal de 1988, artigos 18, inciso I e 24 da Lei 8.080/90, e artigo 2º da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Credenciamento deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte. Os interessados deverão protocolar a documentação para o credenciamento junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Sobral - CE, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP: 62011-000 - Sobral/CE, no período de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h. 1. DO OBJETO - 1.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS contidos no Anexo I do presente edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE; 1.2. O credenciamento ficará aberto pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente Edital. 2. DA PARTICIPAÇÃO - 2.1. Poderão participar do sistema todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto do credenciamento. 2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital. 2.3. Será garantido aos participantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas. 2.4. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital. 2.5. É vedada a participação de Credenciado: 2.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição. 2.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração. 2.5.3. Que estejam em processo de recuperação judicial/extrajudicial, concordata, falência, concurso de credores, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme previsto no art. 87, Inciso IV, da Lei 8.666/93; 2.5.4. Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda; 2.5.5. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. 2.5.6. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração. 2.5.7. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição. 2.5.8. Estrangeira não autorizada a comercializar no país. 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - 3.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - a) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; b) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; c) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente; d) No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício; e) Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato"); f) Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; h) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; i) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; j) Prova de

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); l) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. m) As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deverão apresentar, além da documentação elencada neste item, também o CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS emitidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNS, na forma do Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998. 3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; 3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; b) Certificado de inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade; c) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso); d) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e) Descrição técnica da capacidade instalada do estabelecimento, contendo média diária de atendimentos por especialidade, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função e demais informações pertinentes, para avaliação da Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde - Célula de Controle e Avaliação, Célula de Auditoria e Regulação da Secretária Municipal da Saúde. 3.4. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO - a) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração (Conforme modelo Anexo II). b) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação (Conforme modelo Anexo III). c) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Conforme modelo Anexo IV). d) Se for o caso, declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que autoriza o seu funcionário, a participar ativamente do Processo de Credenciamento, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato (Conforme modelo Anexo V). e) Requerimento do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, requerendo a análise da documentação, solicitando deferimento para posterior assinatura de contrato (Conforme modelo Anexo VI). 3.5. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONTA BANCÁRIA - a) A fim de atualização de cadastro, a interessada deverá anexar seus dados bancários: número de agência, conta e nome do banco a ser creditado o pagamento pelos serviços realizados. Esta informação deverá ser parte integrante da documentação da empresa e, portanto, estar datada e assinada pelo representante legal. 3.6. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FILIAIS: a) Cópia das alterações contratuais onde conste a abertura de cada filial; b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de cada filial; c) Licença Sanitária de cada filial interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; d) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de cada filial; e) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade, de cada filial; f) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso). g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) de cada filial a ser credenciada. 4. DA PROPOSTA - 4.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item 03: 4.1.1. Proposta contendo o lote e item que pretende executar, de acordo com o Anexo I do presente Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntado- se a procuração. 4.2. O quantitativo anual contido no Anexo I deste edital é estimado, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretária Municipal da Saúde; 4.3. Os valores referentes aos exames a serem credenciados são parte integrante do Anexo I deste edital, os quais permanecerão fixos e irredutíveis durante a vigência do Credenciamento. 4.4. Na proposta deverá ser indicada a capacidade instalada e disponível. 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - 5.1. As propostas deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral/CE, em envelopes separados, identificados da seguinte forma: A - Documentos

cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.212,50 (hum mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.366.0150.2.097.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.366.0150.2.097.3.3.90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.404.3.3.90.30.00.1.113.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Araújo Lima Filho - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21 - SMS - A SECRETARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE - SMS, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 004/21 - SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO APOIO AO CSF DE CAIOCA, NA LOCALIDADE DE SALGADO DO MACHADOS. Afirma-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.314.392/0001-42, estabelecida à Rua do Comércio nº 429, Mumbaba, Massapê/Ce, pelo valor global de R\$ 278.398,45 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). SECRETARIA DA SAÚDE - SMS, em Sobral, 24 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I; Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2021, Ata de Registro de Preços Nº 034/2021; SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 261.543,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Assistência Farmacêutica 0701.10.30.3.0073.1289.33903000.1214000000; Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica) 0701.10.30.3.0073.1289.33903000.1211000000; Municipal - Atenção Básica 0701.10.30.1.0073.2383.33903000.1214000000; Federal 0701.10.30.1.0073.2383.33903000.1211000000; Municipal - Atenção Especializada 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1214000000; Federal 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1211000000; Municipal - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-Atenção Especializada) (Portaria 2.516) 0701.10.30.2.0073.2384.33903000.1214210000; Federal 0701.10.30.2.0073.2384.33903000.2214210000 - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-Atenção BÁSICA) 0701.10.30.1.0073.2418.33903000.1214210000; Federal 0701.10.30.1.0073.2418.33903000.2214210000; Federal (Recursos de Exercícios anteriores) - Hospital DR ESTEVAM 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1214000000; Federal 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1220000002; Estadual 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1211000000; Municipal. PRAZO DE**

VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante; COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2019-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME. CNPJ: 20.631.574/0001-75. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº 0143/2019-SMS, o qual se refere a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, iniciando em 17/06/2021 e findando em 16/09/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Pablo Victor Azevedo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 0115/2021 - SMS - Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Joara Maria Linhares Torquato Freire, Fonoaudiólogo, lotado no Centro de Reabilitação Física e Auditiva, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0880-09/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2021. Sobral, 17 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EDITAL SMS Nº 14/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUDITOR DO SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 14/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de Auditor do SUS destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXOS do presente termo. II. Informar que não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições. Sobral-CE, 25 de junho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.**

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 14/2021 RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS AUDITOR DO SUS	
NOME	SITUAÇÃO
ALINE AVILA VASCONCELOS	DEFERIDA
AMANDA MARIA BRAGA VASCONCELOS	DEFERIDA
ANA CAROLINA MELO QUEIROZ	DEFERIDA
DIANA MONTE COELHO AGUIAR	DEFERIDA
GESSIKA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
MARIA ELIANE RAMOS	DEFERIDA
NAYANA CNTIA SILVEIRA	DEFERIDA
NIELE DUARTE RIPARDO	DEFERIDA
ROSELANE PACHECO DA SILVA	DEFERIDA

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 14/2021 RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS AUDITOR DO SUS		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		

**EDITAL SMS Nº 13/2021 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA - ESP-VS, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 13/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais destinados à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - ESP-VS, unidade administrativa da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I.**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.19.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é: serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de manutenção e reforma de praças e canteiros no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. A Comissão declarou habilitadas as empresas: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME; Brandão Construções e Serviços EIRELI ME; Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Completa Serviços e Construções; Construtora e Imobiliária Alvorada LTDA; Ellus Serviços LTDA; Extremo Construções e Serviços EIRELI ME; J H R Aguiar Serviços de Construções de Edifícios EIRELI; J.C. Empreendimentos EIRELI EPP; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI; Master Serviços e Construções EIRELI; Mandacará Construções & Empreendimentos LTDA; Prime Construções e Locações LTDA; RSM Pessoa EIRELI; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; Savires Iluminação e Construções EIRELI; Sertão Construções e Locações LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA e WU Construções e Serviços EPP e foram declaradas inabilitadas as empresas: A.G. Construções e Serviços EIRELI, não atendimentos aos itens: 3.1.6; 3.3.4; 3.4.1.3; 3.4.2.1 e 3.4.2.3.1. A & N Construções LTDA - CNPJ Nº 15.478.586/0001-71 - não atendimentos aos itens: 3.1.2.; 3.1.5; 3.1.6; 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4; 3.4.1.2; 3.4.1.3; 3.4.2.1; 4.2.3.1; 3.5.1; 3.5.2 e 3.5.3; ALL IN Empreendimentos & Construções EIRELI - não atendimentos ao item: 3.4.1.3; Construtora Alves Machado LTDA - não atendimentos ao item 3.3.1; LV Serviços de Transporte EIRELI: não atendimentos ao item: 3.4.1.3 e North Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, não atendimentos ao item: 3.3.1. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 25 de Junho de 2021.  
RONALDO LOBO DAMASCENO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.19.02**

Tomada de Preços nº 2021.04.19.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é: serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de reforma do NAEC - Núcleo de Artes Educação e Cultura - Professor Oscar Costa de Souza, localizado na sede do Município de São Benedito/CE. A Comissão declarou habilitadas as empresas: Antonia De Maria Lopes de Moraes ME; Agility Construções e Serviços LTDA; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME; Brandão Construções e Serviços EIRELI ME; CENPEL Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Completa Serviços e Construções; Ellus Serviços LTDA; Extremo Construções e Serviços EIRELI ME; Fortalece Construtora EIRELI ME, J.C. Empreendimentos EIRELI EPP; J H R Aguiar Serviços de Construções de Edifícios EIRELI; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI; Master Serviços e Construções EIRELI; Mandacará Construções & Empreendimentos LTDA; Prime Construções e Locações LTDA; Santa Terezinha e Serviços EIRELI EPP; Savires Iluminação e Construções EIRELI; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; Sertão Construções e Locações LTDA; XL Construções LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA e WU Construções e Serviços EPP. Foram declaradas inabilitadas as empresas: ALL IN Empreendimentos & Construções EIRELI não atendimento ao item 3.4.1.3. A.G. Construções e Serviços EIRELI - não atendimento aos itens: 3.1.6; 3.3.4; 3.4.1.3 e 3.4.2.1; A & N Construções LTDA - não atendimento aos itens: 3.1.2; 3.1.5; 3.1.6; 3.2.3; 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4; 3.4.1.2; 3.4.2.1; 3.4.2.3; 3.5.2 e 3.5.3. Construtora Alves Machado (CALMAC), não atendimento ao item 3.3.1; L.R. Construções E Projetos EIRELI, não atendimento ao item 3.4.1.2; North Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, não atendimento ao item 3.3.1. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em Lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 25 de Junho de 2021.  
RONALDO LOBO DAMASCENO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.22.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é: serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de reforma da Creche Pró-Infância, loc. no Bairro do Cruzeiro, sede do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. A Comissão declarou habilitadas as empresas: Antonia De Maria Lopes de Moraes; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME; Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Completa Serviços e Construções EIRELI; Construtora Moraes EIRELI; Ellus Serviços LTDA; Extremo Construções e Serviços EIRELI - ME; FJ de Matos Neto; J.H.R. Serviços e Construções de Edifícios EIRELI; J.C. Empreendimentos EIRELI EPP; Juacaba Construção Locação e Serviços LTDA; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; Mandacará Construções e Empreendimentos LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI; Prime Construções e Locações LTDA; Savires Iluminação e Construções EIRELI - ME; Serfi Construtora e Serviço de Transporte EIRELI - ME; Sertão Construções e Locações LTDA; Trend Construções e Serviços EIRELI; V.K. Construções e Empreendimentos LTDA; WU Construções e Serviços EIRELI - EPP; XL Construções e Serviços. Foram declaradas inabilitadas as empresas: ALL IN Empreendimentos & Construções EIRELI, não atendimento ao item 3.4.1.3 - Conserbas Construções e Serviços EIRELI, não atendimento aos itens: 3.3.1 e 3.4.1.3; Delmar Construções EIRELI - EPP, não atendimento ao item 3.4.1.2. F.A. Construções e Serviços EIRELI, não atendimento ao item 3.4.1.2; L.R. Construções e Projetos EIRELI não atendimento ao item: 3.4.1.2; North Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, não atendimento ao item: 3.3.1 e Santa Terezinha e Serviços EIRELI EPP, não atendimento ao item 3.3.4. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 25 de Junho de 2021.  
RONALDO LOBO DAMASCENO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2021-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0231/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o Nº 05.696.303/0001-04. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervenções pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Ata de Registro de Preços Nº 034/2021 - SMS. Valor Global: R\$ 261.543,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Data da Assinatura: 25 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0143/2019-SMS. Contratante: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 20.631.574/0001-75. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 0143/2019-SMS, o qual se refere a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, iniciando em 17/06/2021 e findando em 16/09/2021. 0701.10.30 Dotação: 2.0073.2384.33903900.2214210000. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Pablo Victor Azevedo. Data da Assinatura: Sobral-CE, 25 de Junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 880256)**

Central de Licitações. Data de Abertura: 09/07/2021 às 09h (horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de sacos de lixo li que serão destinados ao uso de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPM Nº P154886/2021. Edital do Pregão Eletrônico Nº 083/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 880256). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 28 de Junho de 2021.  
EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.23.01-CP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Julho de 2021 às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2021.06.23.01-CP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins o contratação de empresa apta a prestar serviço de recuperação de estradas vicinais, nos trechos Olinda-São José, Riacho do Tigre, CE 226-Assunção Nova e Rua do Oriente, no Município de Solonópole/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole-CE, 25 de Junho de 2021.  
GERUSA DANTAS VIEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.23.001P**

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público o resultado da fase de habilitação da TP nº 2021.04.23.001P. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, material copa/cozinha e materiais diversos destinados às diversas Secretarias, à Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias e Unidades Básicas de Saúde (PSE) do Município de Tarrafas/CE, durante o exercício financeiro do ano 2021. Empresas Habilitadas: Maria do Socorro de Sousa Leite Cerealista Comercio - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.165/0001-90; Ana Virginia Dos Santos de Araujo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.142.876/0001-05; Jonas Alves da Oliveira Neto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.556.380/0001-88; Diego Romano da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.197.032/0001-76; News Produções e Eventos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.555.504/0001-82; Diego Pereira Fecchine - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.634.178/0001-43; N B da Costa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.165.077/0001-33 e YBP Comercial LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53; Empresa Inabilitada: Eugenio Alves do Nascimento LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.611/0001-35, deixou de atender aos itens 3.2.1 letra "a", Item 3.2.2 letra "a" e o Item 3.2.4 letra "a". Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos, a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 06 de julho de 2021 às 09h, na sala da CPL, Rua São José nº 270, Centro, Tarrafas/CE.

Tarrafas/CE, 25 de junho de 2021.  
ANTÔNIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Tomada de Preço Nº 017/2021, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração e adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura para captação de recursos Estaduais e Federais junto a Prefeitura Municipal de Tururu/CE. A fica marcada para o dia 14 de julho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, estando disponível pelo site eletrônico: [www.tce.com.br](http://www.tce.com.br). Maiores informações: Sede da Licitação: Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro.

Tururu - CE, 25 de junho de 2021.  
VINICIUS DO VALE CACAU  
Presidente da Comissão de Licitação

